XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE ENTOMOLOGIA

Recife | Pernambuco

REGULAMENTO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

A Comissão de Fotografia do XXX Congresso Brasileiro de Entomologia (CBE) convida todos(as) os(as) estudantes e profissionais inscritos a participarem do Concurso de Fotografia do CBE. O concurso destina-se à valorização da fotografia científica no país e ao reconhecimento do trabalho de estudantes, professores e cientistas, por meio do registro de suas investigações e trabalhos no campo da entomologia.

1. DO OBJETO

1.1. O concurso de fotografia do XXX CBE tem como objetivo selecionar 20 (vinte) fotografias para compor uma exposição fotográfica dedicada ao estudo da entomologia por meio da arte fotográfica.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar exclusivamente os (as) inscritos (as) no XXX CBE.

2.2. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia da sua autoria (em Cor ou P&B).

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As fotografias deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 15/10/2026.

3.2. As fotos que chegarem após o prazo estabelecido estarão automaticamente desclassificadas. Não haverá prorrogação de prazo.

4. DO ENVIO DAS FOTOGRAFIAS

4.1. As fotografias deverão ser enviadas pelo site do evento (https://cbe2026.com.br), acompanhadas do formulário de inscrição devidamente preenchido.

4.2. As imagens deverão obedecer obrigatoriamente às seguintes especificações:

a) formato: JPG (.jpg);
b) proporção: 2 × 3 (20 cm × 30 cm);
c) Largura: entre 3.000 px e 7.000 px;
d) Altura: entre 4.500 px e 10.500 px (proporcional a 2:3);
e) tamanho do arquivo: entre 500 KB e 6.000 KB;
f) resolução: 300 dpi.

4.3. Não serão aceitos arquivos em outras extensões, formatos, proporções, dimensões ou tamanhos diferentes dos estabelecidos neste regulamento.

4.4. A imagem não pode conter qualquer identificação do(a) autor(a) como nome, sobrenome, assinatura, logomarca, marca d'água, moldura ou borda, símbolos ou elementos que permitam identificar sua autoria.

5. DO TÍTULOS DAS OBRAS

5.1. Os arquivos enviados deverão ser nomeados com o título da fotografia (Ex: NaturezaemCena_Macro).

5.2. O título não poderá conter nome, sobrenome, iniciais, pseudônimo ou qualquer informação que permita identificar o(a) autor(a).

5.3. O título deverá ter, no máximo, 32 (trinta e dois) caracteres.

6. DA NATUREZA E ORIGINALIDADE DAS OBRAS

6.1. Serão admitidas somente imagens captadas por câmeras digitais, analógicas ou por telefones celulares.

6.2. Fotografias analógicas poderão ser digitalizadas ou escaneadas para fins de inscrição.

6.3. O (a) participante, ao inscrever a sua fotografia, declara que a obra é de sua autoria e que possui todos os direitos necessários para sua participação no XXX CBE.

6.4. Não será permitido o uso de elementos obtidos em bancos de imagens, imagens retiradas da internet, clip-arts, ilustrações ou elementos gráficos de terceiros ou gerados por inteligência artificial (IA) generativa.

6.5. Não serão aceitas fotografias que tenham sido integral ou parcialmente geradas por inteligência artificial, ainda que utilizadas apenas para a criação ou substituição de determinados elementos da imagem.

7. DA EDIÇÃO E DO TRATAMENTO DAS FOTOGRAFIAS

7.1. É permitida a edição e o tratamento digital da fotografia, de modo que a obra mantenha sua natureza essencialmente fotográfica e a imagem original permaneça identificável.

7.2. As seguintes manipulações digitais são consideradas aceitáveis: otimização de cores (desde mantidas o mais próximo possível do natural), brilho, contraste e nitidez, otimização de enquadramento (*cropping*), *focus stacking* ("automontagem"), redução de ruído, correção de manchas de poeira, correção de aberrações cromáticas, correções e ajustes decorrentes das características da lente ou do equipamento, conversão para preto e branco ou monocromático.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Será vedada a participação de fotografias nos seguintes casos:

a) Fotografias produzidas por membros da comissão julgadora assim como seus cônjuges, filhos e parentes até 3º grau;
b) Fotos premiadas em concursos de edições anteriores do CBE;

c) Fotos que não atendam aos critérios descritos neste regulamento.

9. CURADORIA E JULGAMENTO

A seleção das fotografias será realizada por uma comissão composta por 5 (cinco) profissionais das áreas de entomologia e/ou de fotografia. Cada jurado avaliará individualmente as imagens inscritas, concedendo notas de zero a 10,0 para os seguintes critérios:

a) Adequação ao tema;
b) Originalidade e criatividade;
c) Composição fotográfica e qualidade técnica;
d) Impacto Visual.

As decisões da comissão serão soberanas e irrevogáveis, não cabendo recurso quanto à seleção ou não seleção das fotografias.

Em caso de empate, a classificação final obedecerá à seguinte ordem:

1. Maior pontuação em originalidade e criatividade;
2. Maior pontuação em impacto visual;
3. Maior pontuação em composição fotográfica e qualidade técnica;
4. Maior pontuação na adequação ao tema.

10. DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

10.1. As 20 imagens selecionadas pela comissão poderão ser conferidas na Exposição Fotográfica do XXX CBE, a ser realizada no local do evento, de 19 a 22 de novembro de 2026.

10.2. Todas as imagens classificadas serão publicadas nas redes sociais do XXX CBE.

11. VOTAÇÃO E PREMIAÇÕES

11.1. Votação dos Congressistas (Escolha dos 1º, 2º e 3º lugares)

Durante a exposição (19-22 de novembro de 2026), os congressistas participantes do XXX CBE poderão votar em uma das 20 fotografias selecionadas.

As 3 (três) fotografias mais votadas pelos congressistas receberão:

1º lugar: Certificado de Medalha de Ouro Digital e prêmios especiais da Comissão Organizadora do XXX CBE;

2º lugar: Certificado de Medalha de Prata Digital e prêmios especiais da Comissão Organizadora do XXX CBE;

3º lugar: Certificado de Medalha de Bronze Digital e prêmios especiais da Comissão Organizadora do XXX CBE.

11.2. Votação no Instagram (Prêmio Destaque Instagram)

As 20 fotografias selecionadas serão publicadas no perfil do Instagram do XXX CBE (@cbentomologia). O público em geral do perfil poderá votar em suas fotografias favoritas por meio de curtidas (likes).

Período de votação: A partir da data em que as fotografias forem postadas no Instagram até 22 de novembro de 2026, às 10:00.

Prêmio: A fotografia com o maior número de curtidas no Instagram receberá o "Prêmio Destaque Instagram", um Certificado Digital e prêmios especiais da Comissão Organizadora do XXX CBE.

11.3. Os certificados também serão enviados em versão digital para o e-mail de cada ganhador(a).

11.4. Os(As) ganhadores(as) serão anunciados(as) durante a Cerimônia de Encerramento do XXX CBE.

11.5. As fotografias impressas serão entregues aos seus respectivos autores apenas no encerramento do evento, não podendo ser entregues a terceiros.

12. CALENDÁRIO

Etapa	Dia
Abertura das Inscrições	11/09/2026
Encerramento das Inscrições	15/10/2026
Resultado das fotos selecionadas pela Comissão	04/11/2026
Exposição Fotográfica	19 a 22/11/2026
Anúncio dos (as) vencedores (as) e cerimônia de premiação	23/11/2026
Entrega das fotos impressas aos autores (as)	23/11//2026

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Ao inscrever suas fotografias no concurso, os participantes concedem ao XXX CBE e à SEB uma licença gratuita, não exclusiva para uso das imagens em atividades institucionais, científicas, educativas e de divulgação relacionadas ao CBE e à SEB (incluindo, mas não se limitando a redes sociais, site, materiais impressos, publicações e eventos futuros), sendo obrigatória, em todos os casos, a atribuição do devido crédito ao autor. Essa licença não implica a transferência da titularidade dos direitos autorais, que permanecem com o autor da fotografia, tampouco impede o autor de utilizar livremente sua própria imagem para quaisquer outros fins.

13.2. Ao inscrever as imagens no concurso, os participantes declaram estar cientes e de acordo com os termos deste regulamento, incluindo a licença de uso descrita no item 13.1, e confirmam ser os autores e titulares dos direitos autorais das fotografias submetidas.

13.3. O participante declara, ainda, que a fotografia submetida não viola direitos autorais, direitos de imagem, direitos de propriedade ou quaisquer outros direitos de terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais reclamações, ações judiciais ou prejuízos decorrentes da utilização da imagem, isentando o XXX CBE e à SEB de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Recife, 11/09/2026

Comissão Concurso de Fotografia